

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO



Coren

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

MA

Presidente-INTERINA

TELCIANE MARTINS RIOS

Secretário-INTERINO

TARDELY SIPAUBA

Tesoureiro

NELCIANE MESQUITA

Conselheiros titulares QUADRO I

LIVIA BUSTAMANTE

DEUSDETE FERNANDES

TELCIANE RIOS

TARDELY SIPAUBA

DANIEL NETO

Conselheiros suplentes QUADRO I

BEATRIZ ALMEIDA

LUSIMARY MARTINS

LEIDIANA SOUSA

WENYSSON NOLETO

CONSELHEIRA FEDERAL

KELLY INAIANE

Conselheiros titulares quadro II e III

NELCIANE MESQUITA
LOUREDIR LOBATO
ITAMAR DOS SANTOS
MARCELA FEITOSA

Conselheiros suplente quadro II e III

ISABEL SALVADOR
ANDREA OLIVEIRA
FRANCISCA INACIA
TAISE BENELI

Coordenação dos trabalhos

Equipe responsável pela atualização da Carta de Serviços **FRANCISCO CARLOS AGUIAR SILVA JUNIOR**

Projeto gráfico/Revisão

A Carta de Serviços ao Cidadão é uma iniciativa do Coren-MA, autarquia que integra o sistema Cofen/Coren e é responsável pela fiscalização do exercício profissional da enfermagem no Estado do Maranhão.

Sumário

Apresentação	4
Fale conosco	5
Inscrição Definitiva	7
Inscrição Remida	9
Atualização de Dados	11
Cancelamento da Inscrição	12
Reabertura de Inscrição	14
Inscrição Definitiva Secundária	16
Segunda Via de Carteira Profissional	17
Registro de Especialização	19
Inscrição Definitiva para Profissionais Formados por Instituições Estrangeiras	21
Dívida Ativa - Esclarecimentos sobre débitos, emissão de boletos e declarações	23
Endereços.....	24

Apresentação

A *Carta de Serviços ao Cidadão* é uma publicação do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Maranhão – Coren-MA, com o objetivo de informar a sociedade quais são os serviços disponibilizados por esta autarquia, formas de acesso, avaliação de desempenho, sugerir melhorias, tecer críticas e fazer elogios.

Ao ampliar e esclarecer os canais apropriados para acolher as demandas dos cidadãos, em especial dos profissionais de Enfermagem, este documento configura-se como uma verdadeira declaração de compromisso com a gestão de qualidade e da excelência na prestação de serviços.

Cada um dos serviços oferecidos está descrito neste manual, de forma detalhada, assim como o papel do Conselho, suas atribuições, os processos de trabalho, canais de comunicação e os padrões de atendimento estabelecidos, para informar o profissional e para que este tenha a plenitude dos seus direitos e deveres.

Ao dar visibilidade das atividades promovidas pela Autarquia, se permite que o relacionamento com a sociedade ocorra com transparência e tranquilidade. Ao ampliar o acesso do cidadão estimula-se o controle social e a avaliação periódica, possibilitando o aprimoramento contínuo do trabalho realizado.

Uma administração participativa e atenta às demandas sociais são os pilares de uma gestão moderna e faz acreditar que toda parceria é baseada numa relação mútua de confiança e de compromisso.

Com a ampla divulgação desta Carta de Serviços - inclusive com oferta do acesso *online* – o Coren-MA reafirma sua parceria com a categoria e reitera o investimento contínuo na melhoria do atendimento e na valorização do exercício da Enfermagem.

TELCIANE MARTINS RIOS

Presidente-Interina do Coren-MA

Fale Conosco

O **Fale Conosco** é um canal de comunicação disponível na página inicial do site do Coren-MA, opção ouvidoria onde os interessados, sejam profissionais de enfermagem ou não, podem tirar suas dúvidas, fazer reclamações, sugerir melhorias, entre outros.

As mensagens recebidas através deste canal são filtradas e encaminhadas automaticamente aos setores responsáveis de acordo com o assunto escolhido.

Os assuntos disponíveis são:

- Anuidades/Boletos/Acordo
- CT – Camara tecnica de Enfermagem
- Cursos/Palestras/Oficinas
- Denúncias contra Profissionais ou Instituições
- Eleições no Coren-MA
- Inscrição e Cadastro
- Marketing
- Outros Assuntos
- Pedido de Parecer Técnico
- Responsabilidade Técnica/Registro de Empresa
- Solicitação de Palestra

Requisitos para solicitação do Serviço

É um serviço gratuito, basta acessar a página inicial do site do Coren-MA – www.corenma.gov.br – clicar sobre o ícone **ouvidoria** e escolher o assunto da

mensagem para a liberação do formulário.

Neste cadastro existem três blocos para preenchimento:

- **Assunto** – é obrigatório escolher um dos assuntos listados para liberar o restante do formulário
- **Dados pessoais** – é obrigatório o preenchimento dos campos: Nome, RG e e-mail.
- **Mensagem** – é obrigatório o preenchimento deste campo.

Após o preenchimento destes campos a mensagem pode ser enviada e o usuário visualiza uma mensagem informando o número de seu *ticket* para facilitar futuras consultas.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Site do conselho via fale conosco no link <https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-ma/formulario/padrao/>

Tempo médio para conclusão do Serviço

O tempo médio varia de acordo com a solicitação.

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Confere habilitação legal para o exercício profissional permanente das atividades de enfermagem na área de jurisdição do Conselho Regional e para o eventual exercício em qualquer parte do território nacional. Número de inscrição definitiva será disponibilizado em até 7 dias úteis após o pedido. Vale ressaltar que o **protocolo não habilita** ao exercício profissional.

Requisitos para solicitação do serviço

Lista de documentos

- Original do Diploma de **Enfermeiro, Obstetriz e Técnico de Enfermagem** e Certificado para **Auxiliar de Enfermagem** com registro do sistema educacional;
- **IMPORTANTE:** Em casos de enfermeiros concluintes sem o diploma, poderá ser feita a inscrição mediante a apresentação do Certificado/Certidão de Colação de Grau **Original**. (Resolução Cofen 769/2024).
- Original do RG (Registro Geral) ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente dentro da validade;
- Original do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil;
- Original do CPF;
- Original da certidão de nascimento ou casamento com averbação (de separação, divórcio, óbito, etc.), quando houver;
- Original de um comprovante de residência (com CEP) emitido nos últimos seis meses;
- Esta regular com CPF na receita federal;
- O profissional inscrito ou que já tenha sido inscrito em Conselho Regional de Enfermagem de outros estados deverá apresentar Certidão de Cancelamento informando sobre a situação financeira, ética e eleitoral (não são aceitos protocolos de solicitação de cancelamento);
 - **Valor da taxa:** verificar de acordo com mês e ano

Orientações Complementares

- A partir do recebimento da Inscrição Definitiva, serão geradas anuidades que não podem ser canceladas, devido a sua natureza tributária. Somente o cancelamento da inscrição interrompe a geração da anuidade. As anuidades geradas anteriormente ao cancelamento da inscrição são devidas.
- Caso deixe de trabalhar ou se aposente na área de Enfermagem, o profissional deverá comparecer ao Coren para solicitar o cancelamento da inscrição. Caso contrário, as anuidades continuarão a ser geradas. O cancelamento da inscrição **não é automático** quando o profissional se aposenta;
- A solicitação de cancelamento efetuada até 30 de MAIO (em dia útil) isenta o profissional do pagamento da anuidade do ano vigente.
- A partir do momento em que o profissional possui inscrição ativa definitiva principal, seu **voto é obrigatório** nas eleições do Coren-MA, que ocorrem a cada 3 (três) anos. Caso o profissional não vote e não justifique sua ausência na eleição dentro do prazo estipulado pelo Cofen, estará sujeito à aplicação de multa eleitoral no valor de uma anuidade;
- A Inscrição Definitiva Principal emitida pelo Coren-MA deverá ser mantida ativa enquanto o Profissional tiver seu domicílio profissional no Estado do Maranhão e estiver atuando na categoria. Em caso de mudança de domicílio para outro Estado, solicitar cancelamento no Coren de origem e a reinscrição no Coren de destino e/ou transferência de Coren;

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Presencial na sede/subseções ou pelo link - <https://sigen.cofen.gov.br>

Confira a lista de endereços da sede e subseções na **página 61** ou ainda em [corenma@corenma.gov.br/contatos](mailto:corenma@corenma.gov.br)

Tempo médio para conclusão do Serviço

De 05 (cinco) até 07 (sete) dias da data de solicitação do registro.

Inscrição Remida

Isenta o profissional do pagamento das anuidades posteriores à finalização do pedido, permitindo, no entanto, o exercício da profissão, bem como votar e ser votado nas eleições do Conselho.

Requisitos para solicitação de Serviço

Lista de documentos

- Original e cópia do documento de comprovação de 30 (trinta) anos de contribuição junto ao Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.
- Original da Carteira de Identidade Profissional do Coren-MA;
- Original do RG (Registro Geral) ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente dentro da validade;
- Original do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil;
- Original do CPF;
- Original da certidão de nascimento ou casamento com averbação (divórcio, óbito, etc.), quando houver;
- Original de 1 (um) comprovante de residência (com CEP) emitido nos últimos 6 (seis) meses;

Orientações Complementares

- O profissional deverá estar em dia com todas as anuidades, **inclusive a do ano vigente**;
- Em caso de solicitação da Inscrição Remida até 30/05 do ano vigente a mesma não precisará ser paga;
- O profissional só poderá requerer a Inscrição Remida se não tiver registro de penalidade por infração administrativa e/ou ética;

- Caso o profissional tenha inscrição em outros estados, deverá apresentar certidão de nada consta de cada um dos Conselhos Regionais nos quais foi inscrito;
- O profissional Remido **poderá exercer** atividades na área de Enfermagem;
- Após a transformação da Inscrição Definitiva Principal em Inscrição Remida, o profissional fica **isento** do pagamento das anuidades;
- Ao profissional Remido, é facultado o comparecimento às eleições, podendo votar e ser votado.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Presencial na Sede/Subseções ou Pelo Link - <https://sigen.cofen.gov.br>

Confira a lista de endereços da sede e subseções na página 61 ou ainda em www.corenma.gov.br/contatos

Tempo médio para conclusão do Serviço

Presencial: Na data da solicitação.

Online: até 7 dias.

Atualização de Dados

Atualização dos dados cadastrais como nome, endereço, telefones de contato e e-mail do profissional de enfermagem.

Requisitos para solicitação do Serviço

Quando houver mudança de endereço ou alteração dos dados cadastrais.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

A Atualização de Dados pode ser realizada presencial ou pelo link -

<https://sigen.cofen.gov.br>

Confira a lista de endereços da sede e subseções na **página 61** ou ainda em www.corenma.gov.br/contatos

Tempo médio para conclusão do Serviço: Na data da solicitação.

É o serviço por meio do qual o profissional obtém o desligamento do Coren, ficando impedido de realizar o exercício profissional. Após a efetivação do cancelamento, o profissional não necessita mais pagar a anuidade.

Requisitos para a solicitação do Serviço

Presencial na Sede/Subseções ou Pelo Link - <https://sigen.cofen.gov.br>

Original da cédula de identidade do Coren-MA. Em caso de roubo, furto ou extravio, esse documento deverá ser substituído por cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou por declaração de extravio:

- Original do RG (Registro Geral) ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro na validade) - somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil;
- Original do CPF;

Cancelamento da Inscrição

B. Cancelamento realizado por óbito do profissional:

O familiar ou representante legal deverá apresentar os seguintes documentos (certifique-se de que estejam dentro da data de validade):

- Original e cópia da **Certidão de óbito**;
- Original da **cédula** de Identidade do **Coren-MA** (se localizada);
- Original e cópia de documento de identidade do familiar ou representante legal;

Observações gerais:

- Após o recebimento da solicitação e da documentação, o Coren-MA efetuará o cancelamento da inscrição;
- Somente o cancelamento da inscrição interrompe a geração da anuidade; as anuidades geradas anteriormente à solicitação de cancelamento da inscrição São devidas;
- Caso deixe de trabalhar ou se aposente na área de enfermagem, o profissional deverá solicitar o cancelamento da inscrição ao Coren-MA. Se isso não for feito, as anuidades continuarão a ser geradas. O cancelamento da inscrição **Não** é automático quando o profissional se aposenta.
- Caso o profissional não possua RG (Registro Geral) poderá apresentar cópia do outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente dentro da validade.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Presencial na Sede/Subseções ou Pelo Link - <https://sigen.cofen.gov.br>

Confira a lista de endereços da sede e subseções na **página 61** ou ainda em www.corenma.gov.br/contatos

Tempo médio para conclusão do Serviço

Presencial: No ato do pedido

Online: até 7 dias úteis.

Reinscrição

Requisitos para a solicitação do Serviço

É o serviço por meio do qual o profissional com Inscrição Definitiva cancelada, tanto no Coren-MA, quanto em outra regional, readquire o direito de exercer a profissão.

A. Reativação de inscrição cancelada no estado do Maranhão:

- Original do RG (Registro Geral) ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente dentro da validade;
- Original do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil;
- Original do CPF;
- Original da certidão de nascimento ou casamento com averbação (divórcio, óbito, etc.), quando houver;
- Original e cópia simples (preto e branco) de um comprovante de residência (com CEP) emitido nos últimos seis meses;

Valor da taxa: verificar taxa de acordo com mês da reativação

B. Reinscrição de inscrição cancelada em outro estado:

- Certidão de Cancelamento informando sobre a situação financeira, ética e eleitoral (não serão aceitos protocolos de solicitação de cancelamento);
- Original e cópia do Diploma de Enfermeiro ou do Diploma de Técnico de Enfermagem ou do Certificado de Auxiliar de Enfermagem com o respectivo registro do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen);
- Original do RG (Registro Geral) ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente dentro da validade;
- Original do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil;
- Original do CPF;

- Original da certidão de nascimento ou casamento com averbação (de divórcio, óbito, etc.), quando houver;
- Original e de um comprovante de residência (com CEP) emitido nos últimos seis meses;

Verificar valor de acordo com mês vigente.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Presencial na Sede/Subseções ou Pelo Link - <https://sigen.cofen.gov.br>

Confira a lista de endereços da sede e subseções na **página 61** ou ainda em www.corenma.gov.br/contatos

Tempo médio para conclusão do Serviço

A liberação do número é feita na data da solicitação junto com a entrega da carteira.

Inscrição Definitiva Secundária

É a inscrição concedida para o exercício profissional permanente em Unidade da Federação diversa da principal. O profissional com inscrição secundária poderá exercer a profissão em um ou mais estados da Federação.

Requisitos para a solicitação do serviço

- Certidão Negativa (original) da Inscrição Definitiva Principal do Conselho Regional, informando sobre a situação financeira, ética e eleitoral;
- Original e do Diploma de Enfermeiro ou do Diploma de Técnico de Enfermagem ou do Certificado de Auxiliar de Enfermagem com o respectivo registro do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen);
- Original e da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional que gerou a Inscrição Definitiva Principal;
- Original e do RG (Registro Geral) ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente dentro da validade;
- Original e do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil;
- Original e da certidão de nascimento ou casamento com averbação (de separação, divórcio, óbito, etc.), quando houver;
- Original de 1 (um) comprovante de residência (com CEP) emitido nos últimos 6 (seis) meses;
- **Valor da taxa:** verificar valor de acordo com o mês e ano.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Presencial na Sede/Subseções ou Pelo Link - <https://sigen.cofen.gov.br>

Confira a lista de endereços da sede e subseções na **página 61** ou ainda em www.corenma.gov.br/contatos

Segunda Via de Carteira Profissional

2ª VIA da Carteira do Profissional por motivo de perda, roubo, alteração do nome do profissional ou danos ao documento.

Requisitos para a solicitação do Serviço

A. Por mudança de nome:

A Carteira de Identidade Profissional substituída será retida pelo Coren-MA.

Original da Carteira de Identidade Profissional do Coren-MA;

- Original (Registro Geral) e CPF ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente dentro da validade;
- Original (Registro Nacional de Estrangeiro), somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil;
- Original da certidão de nascimento ou casamento com averbação (de separação, divórcio, óbito, etc.), quando houver;
- Original do documento que comprova a mudança de nome;
- Original de 1 (um) comprovante de residência (com CEP) emitido nos últimos 6 (seis) meses;

B. Por extravio ou inutilização:

Requisitos para a solicitação do serviço

- No caso de **extravio** ou **inutilização total** da cédula, apresentar Boletim de Ocorrência policial ou declaração de extravio, que deverá ser preenchida no Coren-MA. No caso de **inutilização parcial** da cédula, e se ainda a possuir, trazê-la no estado em que se encontra.
- Original da Carteira de Identidade Profissional do Coren-MA;

- Original do RG (Registro Geral) ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente dentro da validade;
- Original do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil;
- Original do CPF;
- Original da certidão de nascimento ou casamento com averbação (de separação, divórcio, óbito, etc.), quando houver;
- Original do documento que comprove a mudança de nome;

C. Por roubo ou furto:

- Original e cópia do Boletim de Ocorrência;
- Original do RG (REGISTRO GERAL)

Tempo médio para conclusão do Serviço

A liberação na data da solicitação se for presencial ou até 7 (sete dias) se for online..

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Presencial na Sede/Subseções ou Pelo Link - <https://sigen.cofen.gov.br>

Confira a lista de endereços da sede e subseções na **página 61** ou ainda em www.corenma.gov.br/contatos

Tempo médio para conclusão do Serviço

MESMO DIA.

Registro de Especialização

É destinado aos profissionais que precisam obter habilitação legal para atuação na área específica da Enfermagem.

Requisitos para a solicitação do Serviço

Registro de Especialização - Enfermeiro

- Original do RG e CPF (Registro Geral) ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente dentro da validade;
- Original do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil;

Original e cópia do Certificado de Especialização, emitido de acordo com o art.

Art. 7º, § 1º, da Resolução MEC CNE/CES nº 01/2007

“Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente:

I - relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

I - período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III - título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;

IV - declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução e

V - citação do ato legal de credenciamento da instituição).” • Valor da taxa: ISENTO.

Orientações complementares:

- Para requerer o registro de especialização, o profissional deverá ter INSCRIÇÃO DEFINITIVA PRINCIPAL DEFERIDA no Coren-MA;

De acordo com o Art. 2º, § 1º da Resolução-Cofen nº 389/2011, o título de especialista deve estar explícito no certificado, além do nome do curso; Certificados emitidos por Sociedades de Especialistas em Enfermagem, cujas provas tenham sido aplicadas entre 1991 e 12/07/2001 deverão vir acompanhados de cópia de documento(s) que comprove(m) o exercício profissional na área de especialidade (assistência ou docência), por tempo mínimo de 5 (cinco) anos.

Todo certificado de especialista deve conter o nº do RG do profissional, que o individualize e o diferencie de homônimo, conforme determina a Lei Federal nº 7.088/83

Registro de Especialização - Auxiliares e Técnicos de Enfermagem

- Original da Carteira de Identidade Profissional do Coren-MA;
- Original do RG (Registro Geral) e CPF ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente dentro da validade;
- Original do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil;
- Original e cópia) do certificado de conclusão do curso de qualificação, mencionando o título a que faz jus e com o registro do sistema educacional.
- Original e cópia do Histórico Escolar do curso.
- Valor da taxa: ISENTA

Orientações complementares:

- Para requerer o registro de especialização, o profissional deverá ter INSCRIÇÃO DEFINITIVA PRINCIPAL DEFERIDA no Coren-MA;
- Todo certificado de especialista deve conter o nº do RG do profissional, que o individualize e o diferencie de homônimo, conforme determina a **Lei Federal nº 7.088/83**
- O certificado deverá estar de acordo com as normas vigentes do MEC.

Inscrição Definitiva para Profissionais Formados por Instituições estrangeiras

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Presencial na Sede/Subseções ou Pelo Link - <https://sigen.cofen.gov.br>

Confira a lista de endereços da sede e subseções na **página 61** ou ainda em www.corenma.gov.br/contatos

Tempo médio para conclusão do Serviço

De 05 (cinco) até 15 (quinze) dias da data de solicitação do registro.

Confere habilitação legal para o exercício profissional permanente das atividades de enfermagem na área de jurisdição do Conselho Regional, e para o eventual exercício em qualquer parte do território nacional, aos profissionais formados fora do Brasil.

Requisitos para solicitação do Serviço

- Original do **Diploma** de Enfermeiro ou Obstetriz ou do Diploma de Técnico de Enfermagem ou do **Certificado** de Auxiliar de Enfermagem revalidado no Brasil por uma instituição pública de ensino;
- Cópia da **tradução** do **Diploma** de Enfermeiro ou do Diploma de Técnico de

Enfermagem ou do **Certificado** de Auxiliar de Enfermagem, realizada por tradutor público juramentado;

- Original e do Histórico Escolar, acompanhado de cópia da tradução juramentada, somente para Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem;
- Original e do RG (Registro Geral) ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e o órgão emitente dentro da validade;
- Original e do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil;
- Original e cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPEBRAS), expedido por instituição oficial de ensino, somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil;
- Original e do CPF;
- Original da certidão de nascimento ou casamento com averbação (de separação, divórcio, óbito, etc.), quando houver;
- Original e cópia de um comprovante de residência (com CEP) emitido nos últimos seis meses;
- **Valor da taxa:** verificar taxa de acordo com mês e ano.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Atendimento presencial para a solicitação do serviço.

Confira a lista de endereços da sede e subseções na **página 61** ou ainda em www.corenma.gov.br/contatos

Tempo médio para conclusão do Serviço

De 05 (cinco) até 15 (quinze) dias da data de solicitação do registro.

Dívida Ativa – Esclarecimentos sobre Débitos, emissão de boletos e declarações

Atendimento ao profissional que busca esclarecimentos sobre seus débitos com o Conselho, parcelamento de anuidades vencidas ou do ano vigente, emissão de declarações de acordo em andamento ou de quitação.

O serviço possibilita ao profissional conhecer e optar pela melhor forma de regularizar seus débitos junto ao Conselho.

O profissional pode solicitar o serviço presencialmente, por telefone, na sede do Coren-MA, ou em qualquer subseção; através do site, tanto por meio do “Fale Conosco” como pelo “Serviços Online” e, ainda, através do Correio, enviando correspondência para o Setor da Dívida Ativa.

Requisitos para solicitação do Serviço

No atendimento presencial o profissional deverá apresentar sua identificação profissional e/ou RG e, no caso de terceiro, deverá apresentar procuração com firma reconhecida e com poderes específicos para tratar dos interesses do outorgante junto ao Conselho. Não há cobrança de taxa de serviços.

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Coren -MA - Sede

Endereço: Rua Carutapera, nº 3, Jardim Renascença – São Luis/MA – CEP:
Telefone: (98) 3194 4200

Mais informações no site do Coren-MA: www.corenma.gov.br

Dúvidas, sugestões, elogios ou reclamações devem ser encaminhados pelo link “Fale Conosco”.

Tempo médio para conclusão do Serviço

No atendimento presencial, a solução é imediata, exceto deferimento de remissão de anuidades, em razão de doença (resolução Cofen 434/2012) – será apenas protocolado no momento do atendimento;

Atendimento telefônico: encaminhamento de boletos através dos Correios com entrega prevista em até 10 (dez) dias;

Site: imediato;

Análise de cartas de defesa (enviadas pelos Correios ou protocolado): até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da mesma na Seção de Dívida Ativa.

Endereços

Localização da Sede e Subseções no endereço:

<http://www.corenma.gov.br/2015/sede-contatos/>

<http://www.corenma.gov.br/2015/subsecoes/>

Endereços:

São Luís

Rua Carutapera, nº 3, Jardim Renascença – São Luis/MA – CEP:

Telefone: (98) 3194 4200

Horário de Funcionamento: 08h à 17h 30min

Email: corenma@corenma.gov.br

Imperatriz

Rua Pernambuco, 915 – Ed. Centro Empresarial – Sala 305, Centro. CEP: 65903320.

Telefone: (99) 3525 5458

Email(s): imperatriz@corenma.gov.br

Horário de Funcionamento: 8h às 11h e 14h às 17h

Bacabal

Rua Osvaldo Cruz, 311 – A, Centro. CEP: 65700-000.

Telefone: (99) 3621-1810 / (99) 98423-4993

Email(s): bacabal@corenma.gov.br

Horário de Funcionamento: 12 às 18h

Balsas

Rua Vereador Odilon Botelho, Qd: 128, Lt: 17, Bairro de Fátima. CEP: 65800000.

Telefone: (99) 3541-2963

Email(s): balsas@corenma.gov.br

Horário de Funcionamento: 08h às 13h – Atendimento ao público; 13h às 14h – Expediente Interno

Caxias

Rua Padre Gerosa, nº 891-B, Centro, Caxias/Maranhão

Telefone: (99)3421 8067

Email(s): caxias@corenma.gov.br

Horário de Funcionamento: 08h às 18h

Pinheiro

Rua José Paulo Alvim, 120 – Centro. CEP: 65200-000.

Telefone: (98) 3381 3727

Email(s): pinheiro@corenma.gov.br

Horário de Funcionamento: 8h às 14 hs